



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>  
FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GRH

## EDITAL

Campinas, 29 de outubro de 2021.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

### CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

(REF. EDITAL N° 001/2020)

### EDITAL N° 01/2021

### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a Fundação VUNESP , tornam pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2020 de abertura de inscrições e instruções especiais, do Concurso Público para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Administrador** e de **Professor de Educação Básica II – Educação de Jovens e Adultos**, conforme consta a seguir:

1. No Capítulo VIII – DA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S) do Edital de abertura de inscrições acima indicado, ficam retificados os itens 8.3, 8.14 e 8.15, que passam a ter a seguinte redação:

*“8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:*

a) caneta de tinta preta;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante/boleto bancário (somente se o nome do candidato não constar na relação do Edital de Convocação deste Concurso).

d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70% para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.

**8.3.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca;

**8.3.2.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital, a não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**8.3.3.** Não será aceito – para efeito de identificação, no dia da(s) prova(s) – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.

(...)

**8.14.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova objetiva, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), seja qual for o motivo alegado. Se o candidato não comparecer à prova de títulos não será excluído deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova(s), portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.9. e 8.10. e suas alíneas, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva, completo ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local:
- n.1. da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos de permanência na sala de provas, com base no horário de início das provas;
- n.2. da prova de títulos, antes da correspondente autorização expressa do responsável pela sua aplicação.
- o) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao

*distanciamento (inclusive de filas) e à prevenção do contágio do COVID-19, conforme estabelecido no item 8.1 C do Edital;*

*p) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 8.1 F do Edital;*

*q) não cumprir as medidas sanitárias.*

#### **8.15. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS EM CONCURSO)**

##### **8.15.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 12.12.2021.**

**2. No Capítulo VIII – DA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S) do Edital acima indicado, ficam incluídos os itens 8.1.A ao 8.1.I no, na seguinte conformidade:**

**“8.1.A - O acesso ao local ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada;**

**8.1.B - Ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;**

**8.1.C - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;**

**8.1.D - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;**

**8.1.E - O tempo de permanência mínima para a prova será de 60 (sessenta) minutos;**

**8.1.F - Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser feito o exame da máscara e/ou máscara reserva. Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado.**

**8.1.G - O candidato deve levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;**

**8.1.H - O candidato deve levar álcool em gel a 70% para uso pessoal;**

**8.1. I - O candidato que estiver com sintomas de Covid-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19 não deverá comparecer ao local de prova.”**

**8.1. J - Recomenda-se, ainda, que o(a) candidato(a) leve para a sala de prova garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.**

3. Ficam ratificados os demais itens do citado Edital nº 001/2020 de abertura de inscrições e instruções especiais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 29 de outubro de 2021.

José Tadeu Jorge

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 29/10/2021, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 30/10/2021, às 14:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4621550** e o código CRC **F17FD38F**.



---

FUMEC.2021.00001799-76

4621550v3